

MORAIS & AMORIM ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

José Matheus Alves Chacon, brasileiro, solteiro,
estudante, neste ato representado por seu genitora
LENILUCIA ALVES PINHEIRO, brasileira, casada,
com CPF nº 034.171.914-59.

OUTORGADOS: Giullyana Flávia de Amorim, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 13529, portadora do CPF/nº 011197984/69 e/ou Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº14318, portador do CPF/nº 05631026406, com endereço profissional na Av. João Machado, 553, sala 127, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, onde recebe intimações, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicia" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, receber, inclusive alvarás judiciais, perante qualquer instituição, inclusive financeiras, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

João Pessoa, 28/09/2020.

Lenilucia Alves Pinheiro
Outorgante





Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012255950000000033386909>
 Número do documento: 20093012255950000000033386909

Num. 34929683 - Pág. 2

Importante

- A contemplação no sistema de consórcio ocorre somente através do sorteio e lance. Os lances são sigilosos e revelados mediante a apuração da assembleia, que define o vencedor. Portanto, o Embraco, assim como todas as administradoras de consórcios do Brasil, por lei, não tem como determinar uma data específica para a contemplação da sua cota ou liberação do seu crédito, conforme regulamento da proposta de adesão. Caso você tenha recebido alguma informação diferente a esta, entre em contato conosco para esclarecimentos.
- Não emitimos boletos com parcelas em atraso. Os clientes contemplados com valores em aberto, serão enviados para a cobradoria a partir da décima quinta dia da parcela atrasada.
- Cara cliente, este boleto refere-se a parcela mensal com data de emissão em 13/12/2019. Se após a data de emissão seu plano de consórcio passou por qualquer regularização ou negociação, por favor, desconsiderá-lo e faça a emissão do novo boleto através do nosso Site, URA ou Aplicativo.
- O cancelamento da cota ocorre automaticamente com 42 dias corridos de atraso da primeira parcela. Não perca sua vaga no grupo de consórcio.

Demonstrativo do Grupo

Acompanhe pelo nosso site www.embraco.com.br o demonstrativo completo do seu grupo.

Canais de Atendimento



SAC Eletrônico
Acesse pelo site embraco.com.br
clique no MENU > CHAT



SAC
0800 889 0999 ou 4003 9999



E-mail
Envie um e-mail para
relacionamento@embraco.com.br



Deficiente Auditivo / Fala
0800 888 0006



Ouvidoria
0800 888 4321
ouvidoria@embraco.com.br



Redes Sociais

Acompanhe e interaja com a gente na internet!
twitter.com/embraco
facebook.com/embraco
[Instagram: @embracoonoficial](http://instagram.com/embracoonoficial)
youtube.com/embraco

Nossa horário de atendimento é de
Segunda a sexta-feira das 8h às 19h.

Consórcio
Embraco 
PORQUE SONHAR NÃO TEM LIMITES



Desde 1988.



CTC RECIFE PE SPA CID - AMARRADOS / CTC RECIFE PE PL7

LENILUCIA ALVES PINHEIRO
RUA ROSILDA GOMES FRAGOSO DE A 00063 CASA
CUIA
58077-030 JOAO PESSOA PB

Data de Vencimento: 10/01/2020
Data de Postagem: 27/12/2019



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009301225595000000033386909>
Número do documento: 2009301225595000000033386909

Num. 34929683 - Pág. 3

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 035310.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA o requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 035310.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Bettownen Carvalho de Oliveira, matrícula 1560000 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 16:32 min do dia 17/06/2020, na Delegacia Online, **LENILUCIA ALVES PINHEIRO**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão Secretária, nascido(a) em 25/11/1979, idade 40, estado civil Casado (a), filho(a) de **FRANCISCA GERALDA PINHEIRO ALVES**, CPF 034.171.914-59, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Rosilda Gomes Fragoso de Albuquerque, nº 63, bairro Cuiá, na cidade de João Pessoa/PB. CEP: 58077030, telefone(s) 83999219283, registrou o seguinte:

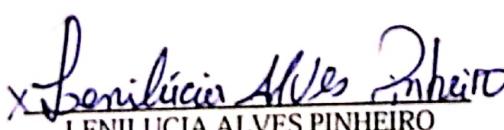
Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 12/09/2019 14:00h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Indefinido; Local do Fato: Abelardo Targino da Fonseca, Geisel, João Pessoa/PB.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que o seu filho, **JOSÉ MATHEUS ALVES CHACON**, menor impúbere, portador de CPF nº 156.466.694-80 trafegava pela Rua Abelardo Targino da Fonseca, Bairro Geisel, nesta Capital/PB, e ao atravessar a rua foi surpreendido por uma motocicleta de placa não identificada vindo a colidir com o menor. Que devido ao fato o declarante veio a cair ao solo e se lesionar, sendo socorrido pelo Samu para o Hospital de Traumas Senador Humberto Lucena, onde foi diagnosticado com **FRATURA DA TÍBIA ESQUERDA - CID S82.2**

Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expõe a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.


LENILUCIA ALVES PINHEIRO

58AA79F990840CAECE71502F8C4EB1C2

Código de Controle

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Digitalizado com CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Jose Matheus Alves Chacon

DATA DE NASCIMENTO 24/10/05

NOME DA MÃE Lenilucia Alves Pinheiro

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 118047

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1189629

DATA DO ATENDIMENTO 12/09/19

HORA DO ATENDIMENTO 15:01

MOTIVO DO ATENDIMENTO Atropelamento

DIAGNÓSTICO (S) Fratura da tibia esquerda

CID 10 S82.2

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de atropelamento por moto, com perda da consciência, admitido como imobilização da perna direita, glasgow 15, pupilas iso/foto, escoriações em face, mãos, cotovelos. Avaliado pela Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

Rx cervical, perna D, bacia

RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: sem anormalidades

RX: fratura de ossos da perna D

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura da tibia direita

ALTA HOSPITALAR: 20/09/2019
DATA DA EMISSÃO: 23/04/2020

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS,

Digitalizado com CamScanner





Identificação do paciente

ID 1438180	Nome JOSE MATHEUS ALVES CHACON			Sexo Masculino
Data de nascimento 24/10/2005	Idade 13 anos 10 meses 19 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe LENILUCIA ALVS PINHEIRO	Pai KLEBER REVOREDO CHACON			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) LENILUCIA - MAE			
DDD Celular 83	Celular 988541298	DDD	Telefone	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4773092	Nº Cns		
Local de procedência ERNESTO GEISEL		Type BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		

Endereço

EP 8077030	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradoiro ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE
Número 63	Complemento	Bairro CUIÁ	

Admissão

Data e Hora 12/09/2019 15:01:29	Número da pulseira 10000760929	Convênio SUS	
Especialidade PEDIATRIA	Clinica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ATROPELAMENTO	Detalhe do acidente MOTO X PEDESTRE	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA X	mmHg	P脉	Temperatura
---------	------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

Dados clínicos

Diagnóstico

CID

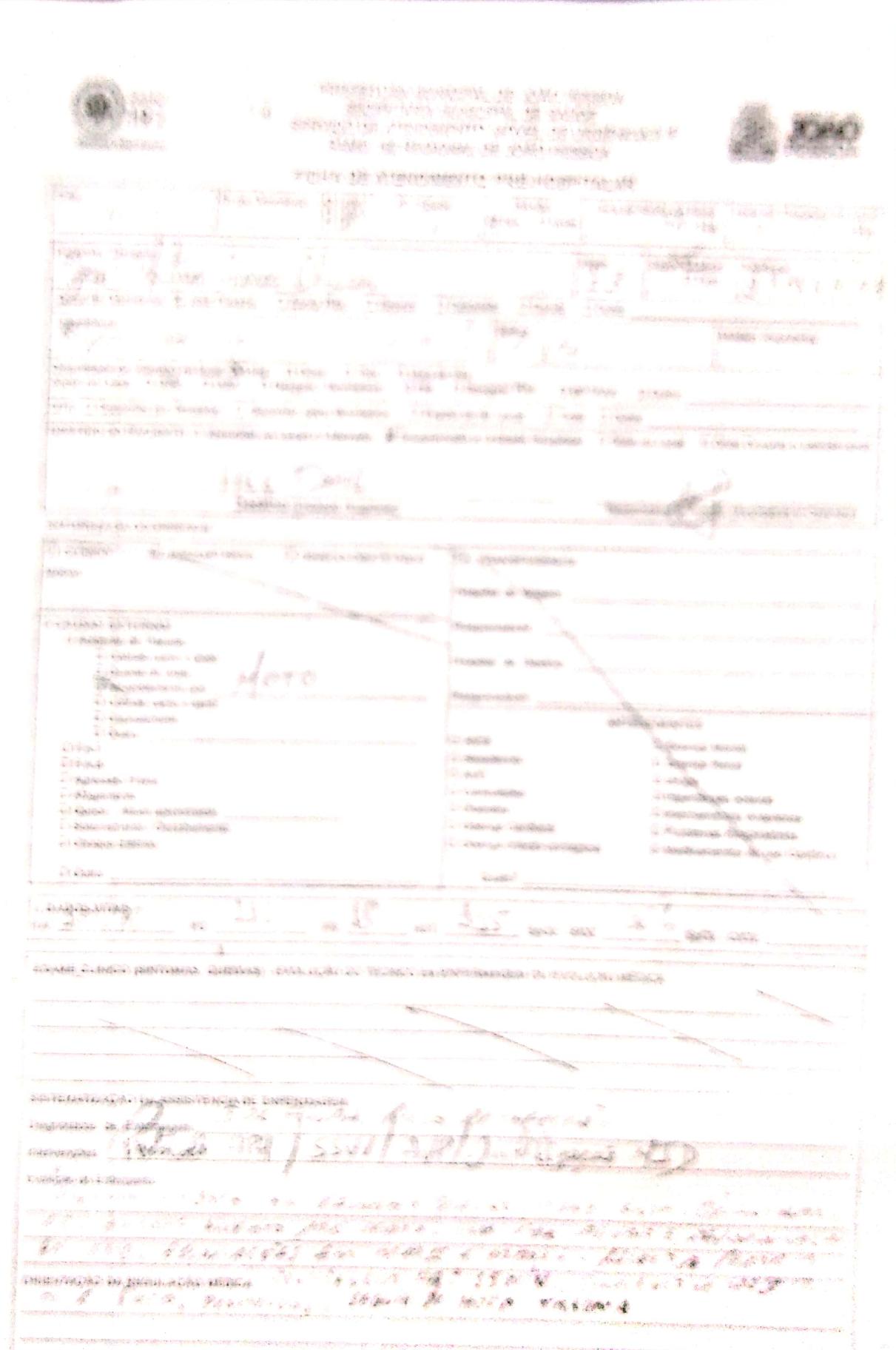
Atendido por

FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL

Tempo
59seg

Impnmir





Digitalizado com CamScanner





Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel:

CNPJ: 08778268003771

Paciente	Idade	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE MATHEUS ALVES CHACON		1189629	12/09/2019 15:01:29	
Data de nascimento		Sexo	CNS	Telefone de Contato
24/10/2005	13a 10m 19d	Masculino		(83) 988541298
Mãe				Prontuário
LENILUCIA ALVS PINHEIRO				
Endereço		Bairro	Município	UF
ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, 63		CUIÁ	JOAO PESSOA	PB
Acidente	Motivo		Profissional	Nº Cons. Regional
MOTO X PEDESTRE	ATROPELAMENTO		BRUNO DE LUNA ROMA	10075/PB
Data/Hora Classificação			Data/Hora Prescrição	
12/09/2019 15:01:29			12/09/2019 20:59:23	

ANAMNESE

pcte com trauma no membro inferior direito, visto ao rx fratura dos ossos d perna direita, edema acentuado. Paciente ficará em observação por risco de síndrome compartimental (por isso não foi encaminhado ao orto trauma). Caso discutido com cirurgião vascular. No momento apresenta edema importante porém perfusão mantida em pé direito com dor suportável. Não sendo indicada fasciotomia no momento. Reavaliar amanhã. Manter sem tala até reavaliação. cd: internação hospitalar para procedimento cirúrgico orientado por dr. Edson Tinoco

DIETA

DIETA ZERO, VIA NENHUMA

MEDICAÇÃO

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0,0 (MGTSM)
CETOROLACO DE TROMETAMINA 30MG/ML (AMPOLA 1ML), ADMINISTRAR 1,0 ML VIA E.V., 8/8H

CUIDADOS

I - ORIENTAÇÕES PARA ENFERMAGEM, (OBSERVAÇÕES: MANTER SEM TALA ATÉ REAVALIAÇÃO)

Conduta

Internar Paciente

Enfermeiro

Dr. Bruno de Luna Roma
Médico
CRM: 10075/PB
BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

Boletim registrado por: FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL em 12/09/2019 15:02:28

Digitalizado com CamScanner





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB,
58031090

Tel:

CNPJ: 08778268003771

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE MATHEUS ALVES CHACON	1189629	12/09/2019 15:01:29	
Data de nascimento 24/10/2005	Idade 13a 10m 20d	Sexo Masculino	CNS
Mãe LENILUCIA ALVS PINHEIRO			Telefone de Contato (83) 988541298
Enderço ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, 63	Bairro CUIÁ	Município JOAO PESSOA	Prontuário 118047
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo ATROPELAMENTO	Profissional EDGAR VASCONCELOS DE ANDRADE	UF PB
Data/Hora Classificação 12/09/2019 15:01:29		Data/Hora Prescrição 12/09/2019 20:53:19	Nº Cons. Regional 7368/PB

SINAIS VITAIS

Pressão Arterial Sistólica: Pressão Arterial Diastólica : Frequência Cardíaca: Frequência Respiratória:
Temperatura Corporal: 36.30 Saturação (sp02): Hemoglicoteste (HGT): Cor da Pele: NORMAL
Peso: Altura (m): 0

ANAMNESE

#Cir. Vascular Paciente vítima de atropelamento , com fraturas dos ossos da perna direita; EF: EGR, eupneico, acianótico, anictérico. MID: pulso presente, sem cianose, sensibilidade e motricidade presente; Edema 1/4+; USG: sem lesão vascular CD: Sem indicação de fasciotomia por sind. compartmental no momento. Manter vigilância; Orientações; (como sind. compartmental é uma patologia conjunta da ortopedia e cir. vascular, manter observação e se necessário, solicitar novo parecer se mudança do quadro clínico,

Conduta

Em observação

Enfermeiro

EDGAR VASCONCELOS DE ANDRADE
(CRM: 7368/PB)

Dr. Edgar V. Andrade
CRM 7368

Boletim registrado por: FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL em 12/09/2019 15:02:28

Digitalizado com CamScanner





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNPJ: 08778268003771

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE MATHEUS ALVES CHACON	1189629	12/09/2019 15:01:29	
Data de nascimento	Sexo		Telefone de Contato
24/10/2005	Masculino	CNS	(83) 988541298
Mãe	Bairro		Prontuário
LENILUCIA ALVS PINHEIRO	CUIÁ		
Endereço	Município	UF	
ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, 63	JOAO PESSOA	PB	
Acidente	Profissional	Nº Cons. Regional	
MOTO X PEDESTRE	REMO SOARES DE CASTRO	2447/PB	
Data/Hora Classificação	Data/Hora Prescrição		
12/09/2019 15:01:29	12/09/2019 18:31:55		

ANAMNESE

pcte com trauma no membro inferior direito, visto ao rx fratura dos ossos d perna direita, edema acentuado, solicitado a avaliação do cirurgião vascular, pois pode esta evoluindo com síndrome compartimental devido ao edema e distensão da região da panturrilha direita.

EXAME DE IMAGEM

- UTRASSONOGRAFIA.DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO
- UTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBROS INFERIOR DIREITO

Conduta

Em observação

Enfermeiro

REMO SOARES DE CASTRO
(: 2447/PB)

Boletim registrado por: FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL em 12/09/2019 15:02:28

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012260060400000033386912>
Número do documento: 20093012260060400000033386912

Num. 34929687 - Pág. 7



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031

Tel:

CNPJ: 08778268003771

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE MATHEUS ALVES CHACON	1189629	12/09/2019 15:01:29	
Data de nascimento 24/10/2005	Sexo Masculino	CNS	Telefone de Contato (83) 988541298
Mãe LENILUCIA ALVS PINHEIRO	Bairro CUIÁ	Município JOAO PESSOA	Prontuário
Endereço ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, 63	Motivo ATROPELAMENTO	Profissional TOMAS CATAO MONTE RASO	UF PB
Acidente MOTO X PEDESTRE		Data/Hora Prescrição 12/09/2019 18:05:39	Nº Cons. Regional 7742/PB
Data/Hora Classificação 12/09/2019 15:01:29			

ANAMNESE

##NCIR## PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO, TCE COM RELATO DE PERDA DA CONSCIENCIA, BEG, CONSCIENTE, ORIENTADO SEM DEFICITS ECG 15 SEM CERVICALGIA TCC: SEM COLEÇÕES E SEM FRATURAS RX COL CERVICAL: AUSENCIA DE FRATURAS/LISTESE CD: ALTA DA NCIR

Conduta

Em observação

Tomas Catão Monte Raso
Nutrofisiologista
CRM/PB 7742

Enfermeiro

TOMAS CATAO MONTE RASO
(CRM: 7742/PB)

Boletim registrado por: FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL em 12/09/2019 15:02:28

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012260060400000033386912>
Número do documento: 20093012260060400000033386912

Num. 34929687 - Pág. 8



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB,
58031090

Tel:

CNPJ: 08778268003771

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
JOSE MATHEUS ALVES CHACON	1189629	12/09/2019 15:01:29	
Data de nascimento 24/10/2005	Idade 13a 10m 19d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 988541298 Prontuário
Mãe LENILUCIA ALVS PINHEIRO			
Endereço ROSILDA GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, 63	Bairro CUIÃ	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X PEDESTRE	Motivo ATROPELAMENTO	Profissional EDNELIA MARIA NOBREGA DISTEFANO	Nº Cons. Regional 3520/PB
Data/Hora Classificação 12/09/2019 15:01:29		Data/Hora Prescrição 12/09/2019 15:57:59	

NAMNESE

MENOR VITIMA DE ATROPELAMENTO POR MOTO HA 30 MINUTOS, SENDO EM SEGUIDA ARREMESSADO A GRANDE DISTANCIA. APRESENTOU PERDA DE CONSCIENCIA POR APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS. ADMITIDO NA UERGENCIA JA CONSCIENTE , IMOBILIZAÇÃO DE Perna DIREITA E SEGUNDO PROFISSIONAL DO SAMU HA INDICIOS DE FRATURA AO EXAME - ESTADO GERAL REGULAR. CONSCIENTE . ORIENTADO . PUPILAS ISOCORICAS , FOTOREAGENTES. ESCORIAÇÕES EM FACE , EM MÃOS , AMBOS OS COTOVELOS. RESPIRANDO SEM DIFICULDADE. MID IMOBILIZADO. GLASGOW 154.

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1000,0 ML VIA E.V, 24H, DURANTE 24 HORA(S)

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: VITIMA DE ATROPELAMENTO COM PERDA DE CONSCIENCIA POR 15 MIN)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: VITIMA DE ATROPELAMENTO)

RADIOGRAFIA DE Perna DIREITA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA POR ATROPELAMENTO - FRATURA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: VITIMA DE ATROPELAMENTO)

RADIOGRAFIA DE BACIA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: POLITRAUMA - ATROPELAMENTO)

CID10

V02.1 - Pedestre traumatizado em colisão com um veículo a motor de duas ou três rodas - acidente de trânsito

Conduta

Em observação

Digitalizado com CamScanner





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Endereço: Humberto Lucena



GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 19/09/2019 06:57:21

Nome JOSE MATHEUS ALVES CHACON	Boletim de Atendimento 1189623	Data/Hora Entrada 12/09/2019 15:01:29	Data/Hora Saída
Sexo Masculino	Sexo CNS	Prontuário 118047	Plantão NOTURNO
Convênio SUS	Permanência na Unidade: 6d 15h 56min	Permanência no Leito 2d 14h 6min	
Data de Entrada 12/09/2019 15:01:29	Data Internação 12/09/2019 21:03:06		

Evolução médica (CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 19/09/2019 06:57:14)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

DATA E HORA DA EVOLUÇÃO

ORTOPEDIA

#FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA D
#PO DE TRATAMENTO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA D

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICO, HIDRATADO
SEM INTERCORRÊNCIAS

AP: MV(+) S/RA
ABDOMÉ: SP

CD: MANTIDA ACOMPANHAMENTO DA ORTOPEDIA

Lote: LEITO PED - 003
Consultor responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM/PE/4541

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012260060400000033386912>
Número do documento: 20093012260060400000033386912

Num. 34929687 - Pág. 10



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Mário Negócio Lacerda

AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEDRO GONDIM
CNPJ: 445365 - Tel.: 8332165700

GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho

Impresso por: JOÃO
BARTOLOMEU PINTO RABELO
Em: 16/09/2019 06:18:12

PACIENTE		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
Nome	MATHEUS ALVES CHACON	1189629	12/09/2019 15:01:29	
Sexo			CNS	Prontuário 118047
Idade	13	Sexo Masculino		
Internação		Convênio SUS		Plantão NOTURNO
Examinar				
Entrada	- 12/09/2019 15:01:29	Data Internação 12/09/2019 21:03:06	Permanência na Unidade: 3d 15h 17min	Permanência no Leito 3d 9h 15min

Evolução médica (JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO - 16/09/2019 06:10:57)

EVOLUÇÃO

DOCUMENTO

ESCRITÓRIO DA EVOLUÇÃO

INTEGRAL DA DIAFISE TIBIA D.;
PACIENTE EVOLUI ESTÁVEL; SEM INTERCORRÊNCIAS;
INTERNA EDEMACIADA; PANTURRILHA FLÁCIDA; PULSOS DISTAIS PRESENTES; CD: MANTIDA.; EXAMES OK;

Setor: OBS PEDIATRIA Leito: LEITO - 009

Responsável pela informação: JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO

Número Conselho: 4518

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012260060400000033386912>
 Número do documento: 20093012260060400000033386912

Num. 34929687 - Pág. 11



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
CNES 2458276 - Tel.: 8332165700



GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho

Impresso por: LUCIANO
JOSE LIRA MENDES
Em: 13/09/2019 09:04:46

Nome JOSE MATHEUS ALVES CHACON	Boletim de Atendimento 1189629	Data/Hora Entrada 12/09/2019 15:01:29	Data/Hora Saída
Data de nascimento 24/10/2005	Idade 13	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação 12h 1min		Convênio SUS	Plantão DIURNO
Data de Entrada 12/09/2019 15:01:29	Data Internação 12/09/2019 21:03:06	Permanência na Unidade. 18h 3min	Permanência no Leito 12h 1min

Evolução Médica (LUCIANO JOSE LIRA MENDES - 13/09/2019 09:04:40)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

ORTOPEDIA

FRATURA DA TIBIA DIR

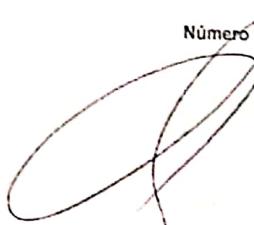
SOLICITO EXAME PRE OPERATORIO

CD: SUPORTE CLINICO E ANALGESIA

Seção: OBS PEDIATRIA Leito: LEITO - 009

Profissional responsável pela informação: LUCIANO JOSE LIRA MENDES

Número Conselho: 4290



Dr. Luciano Jose Lira Mendes
CRM-PB 4290
CRM 4290

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - 30/09/2020 12:26:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093012260060400000033386912>
Número do documento: 20093012260060400000033386912

Num. 34929687 - Pág. 12

RELATÓRIO DE CIRURGIA



NOME: JOSE MATHEUS ALVES CHACON BE/PRONTUÁRIO 1189629
 IDADE: 13 SEXO: M COR: DATA: 14/8/2019
 CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA
 CIRURGIA: FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA DIREITA
 CIRURGIÃO: DR ORLANDO 1º ASS: DR JOAO HENRIQUES
 2º ASS: MR3 VICTOR LINHARES 3º ASS:
 INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA: CLOVIS
 TIPO DE ANESTESIA: RAQUI HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO		CID
FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA DIREITA		

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIAFISE DE TIBIA DIREITA		

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRG NÃO

DESCRÍÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO:

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA
 RESIDÊNCIA

TERAPIA INTENSIVA

ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM:

Dr. Janer Henrique
 MR. ORTOPEDIA
 CRM-RJ 11385

DATA: 17/9/2019

Digitalizado com CamScanner



RELATÓRIO DE CIRURGIA


 HEETSHI

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
ANTIBIÓTICO PROFILAXIA	
Incisão:	
VIA DE ACESSO LATERAL	
DISSECÇÃO E AVULSAO POR PLANOS	
HEMOSTASIA	
Achados:	
FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA DIREITA	
Conduta:	
REDUÇÃO DIRETA	
FIXADO COM PLACA DCP ESTREITA 8 FUROS + 8 PARAFUSOS CORTICAIS	
LIMPEZA COM SF 0,9	
AUXILO DE ESCOPA	
SUTURA POR PLANOS	
CURATIVOS ESTEREIS	
RX DE CONTROLE	
ATBPROFILAXIA	
Fechamento:	
MPEZA EXAUSTIVA COM SRFO,9%	
SUTURA POR PLANOS	
CURATIVOS ESTEREIS	
Observação:	

Médico/CRM:

Dr. Jansen Henriques
 M.R. ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
 CRM-PB 11385

 João Pessoa, 17/9/2019

Digitalizado com CamScanner



NETPHL

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 17/09/19

PRONTUARIO

1189629

PACIENTE: Jose Matheus ALVES CHAVES

SEXO: COR

IDADE: 13

ESTADO GERAL BOM REGULAR MAU PESSIMO RISCO CIRURGICO BOM REGULAR MAU PESSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES

AP. RESPIRATORIO *Gutavela* AP. CIRCULATORIO *Estável*

AP. DIGESTIVO *Jejun* ESTADO MENTAL *Livre* DROGAS EM USO

PRE-ANESTESICO DOSE/HORA I ESTADOCLINICO

DIAGNOSTICO PRE-OPERATORIO *FRATURA DIÁFRAGMICA DE TÍBIA (1)*

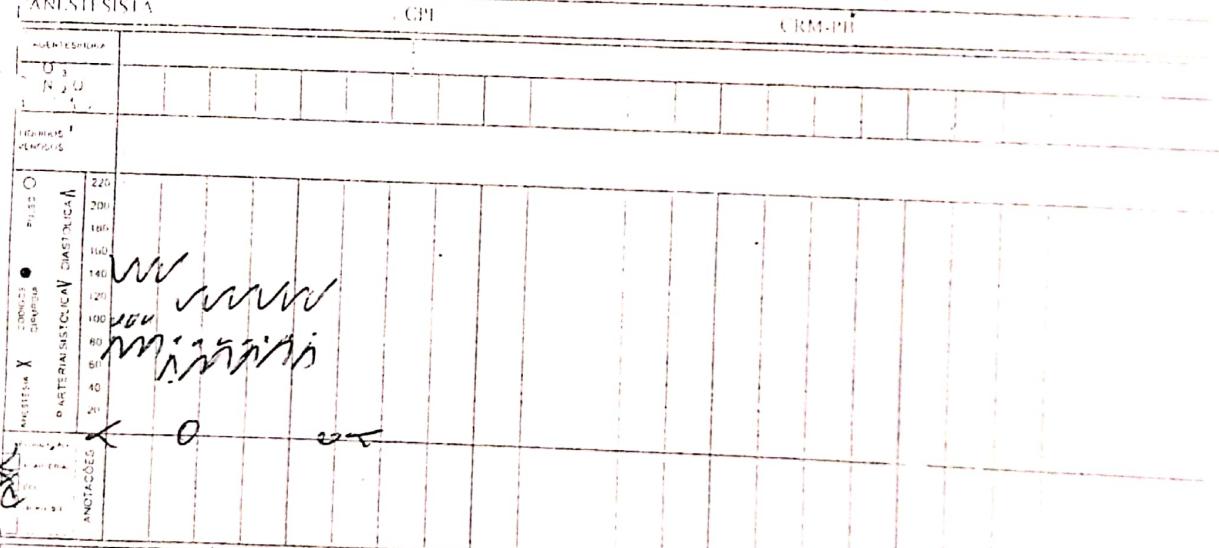
CIRURGIA REALIZADA *TCR. FRATURA PÓLVOS DE TÍBIA (2)*

CIRURGIÃO *AUXILIARES*

INICIO DA ANESTESIA 11:00 TERMINO DA ANESTESIA 2:3 DURAÇÃO DA ANESTESIA 122

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO I QUANT DE CH VALORES RS

ANESTESISTA CPI CRM-PB



SINISTRO 3200233399 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE MATHEUS ALVES CHACON

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JOSE MATHEUS ALVES CHACON

CPF/CNPJ: 15646669480

Posição em 30-09-2020 11:47:47

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/07/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 100.0.20.03699/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603699	Tipo da	UFR vigente: R\$ 51,78	
Detalhamento				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 263,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 0,00
866100000029 630009283189 520200930102 002003699010 				Valor final: R\$ 263,00

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 100.0.20.03699/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603699	Tipo de	UFR vigente: R\$ 51,78	
Promovente	Jose Matheus Alves Chacon	Promovido:	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
Valor da causa:	R\$ 7.087,50		Parcela: 1/1	
Detalhamento				Valor total: R\$ 263,00
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 263,00

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 100.0.20.03699/01
				Data de emissão: 30/09/2020
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 30/09/2020	
	Tribunal de Justica	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Número da	100.2020.603699	Tipo de	UFR vigente: R\$ 51,78	
Detalhamento				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 106,31 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 263,00
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 0,00
866100000029 630009283189 520200930102 002003699010 				Valor final: R\$ 263,00



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0807242-90.2020.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: J. M. A. C.REPRESENTANTE: LENILUCIA ALVES PINHEIRO

Advogados do(a) AUTOR: NAYANNA CAROLINE DE AMORIM - PB26643, ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO - PB14318, GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - PB13529

Advogados do(a) REPRESENTANTE: NAYANNA CAROLINE DE AMORIM - PB26643, ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO - PB14318, GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM - PB13529

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO

Analisando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu o benefício da justiça gratuita.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 06/10/2020 16:00:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616004446100000033396932>
Número do documento: 20100616004446100000033396932

Num. 34940675 - Pág. 1

No caso dos autos, o autor é menor impúbere e declarou não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios; já o valor das custas processuais é de R\$ 624,11 (seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade e somente pode ser afastada mediante prova inequívoca em contrário. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, os elementos constantes nos autos demonstram condições pessoais suficientes para o deferimento da gratuitude judiciária ao suplicante, razão pela qual **DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98, do CPC.**

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Ora, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuia.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

De outra banda, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro



para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 06/10/2020 16:00:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616004446100000033396932>
Número do documento: 20100616004446100000033396932

Num. 34940675 - Pág. 3